

2023

**Instrumentos de regulamentação
coletiva de trabalho**

e

**variação média das remunerações
convencionais**

JULHO

Ficha Técnica

Título: IRCT e VMPI - Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho e variação média das remunerações convencionais

Data: Informação disponível até 31 de julho de 2023.

Editores: Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, Divisão de Estudos e Estatísticas

Site: www.dgert.gov.pt

Ficha Metodológica

1. Atividades: Os IRCT são enquadrados nas secções da CAE rev.3 de acordo com a atividade predominante.

2. Número de trabalhadores:

- Para os AE e AC são utilizados os elementos facultados pelas empresas;
- Para os CC (e para decisão de arbitragem ou portaria de condições de trabalho) são utilizados os dados dos apuramentos dos Quadros de Pessoal/Relatório Único (do GEP) do ano disponível mais recente, exceto quando se trate de instrumento novo (1ª convenção) em que é utilizado o número indicado no respetivo texto. Quando o número de trabalhadores de uma convenção já foi considerado durante esse ano, os trabalhadores da convenção revista posteriormente não são considerados (para evitar duplicações). Por serem incluídos nas respetivas convenções (as quais poderão ter sido publicadas em meses ou anos anteriores), não são especificados os trabalhadores potencialmente abrangidos por portaria de extensão.

O total de trabalhadores na "variação média ponderada intetabelas" (onde apenas se consideram revisões de convenções, globais ou parciais, comparáveis) geralmente é inferior ao total de trabalhadores em convenções coletivas, porque este total inclui trabalhadores em convenções que podem ser: alteração não salarial; 1ª convenção; ou convenção em que não é viável o cálculo da variação das remunerações convencionais (por alteração da estrutura das categorias profissionais).

3. Eficácia (meses): Corresponde à média das eficácias das tabelas salariais de cada um dos IRCT ponderada com o respetivo número de trabalhadores. Considera-se eficácia de uma tabela salarial o período em que a mesma esteve a ser praticada (período entre o início de eficácia da tabela anterior e o da tabela vigente).

4. Variação nominal intetabelas: Para cada IRCT é calculado o aumento médio em relação à tabela anterior; as variações médias por atividades e para o total são calculadas a partir destes aumentos salariais ponderados com o número de trabalhadores abrangidos por cada um dos IRCT. Sempre que as novas tabelas salariais substituam outras com eficácia superior a doze meses, procede-se à anualização dos respetivos aumentos.

5. Variação do índice de preços no consumidor: O indicador utilizado foi, até final de 2002, o IPC nacional com exclusão da habitação, publicado pelo INE. A partir de 2003 começou a ser utilizado o IPC nacional com a habitação. Relativamente a cada IRCT a evolução do IPC é calculada pelo quociente das médias simples dos índices dos doze meses anteriores às datas de início de eficácia das tabelas anteriores e das tabelas vigentes.

Os valores apresentados correspondem à média das variações relativas aos vários IRCT ponderadas com o número de trabalhadores de cada um deles. Tal como para a variação intetabelas procede-se à respetiva anualização, sempre que necessário.

6. Com base nos valores descritos nos pontos 4. e 5. é, ainda, calculada a variação intetabelas deflacionada.

Siglas e notas explicativas

AC	Acordo Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla ACT).
AE	Acordo de Empresa.
CAE	Classificação de Atividades Económicas (Revisão 3).
CC	Contrato Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla CCT).
IPC	Índice de Preços do Consumidor (do INE, atualmente usa-se o IPC nacional com habitação).
IRCT	Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho. Inclui: Convenções Coletivas (CC + AC + AE); Acordos de Adesão; Decisões de Arbitragem; Portarias de Extensão (de convenções); e Portarias de Condições de Trabalho.
PCT	Portarias de Condições de Trabalho.
PE	Portaria de Extensão (de convenção coletiva).
RMMG	Remuneração Mínima Mensal Garantida (vulgo 'Salário mínimo nacional')
TCO	Trabalhadores por Conta de Outrem
VMPI	Variação Média (de remunerações convencionais) Ponderada (pelo nº de trabalhadores) Intetabelas (entre a anterior e a atual tabela salarial, de remunerações convencionais, com valores mínimos)

A DGERT produz estatísticas sobre remunerações mínimas convencionais (por IRCT publicado) e não sobre ganhos nem remunerações efetivas/praticadas (sendo estas geralmente acima das mínimas convencionais).

Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT) e variação média das remunerações convencionais (VMPI)

No mês de julho foram publicados **54** instrumentos de regulamentação coletiva (IRCT), dos quais 28 negociais (5 contratos coletivos, 6 acordos coletivos, 15 acordos de empresa, 2 acordos de adesão,) e 26 não negociais (25 Portarias de Extensão, 1 Portaria de Condições de Trabalho). Foram potencialmente abrangidos **129.869** trabalhadores por conta de outrem (TCO).

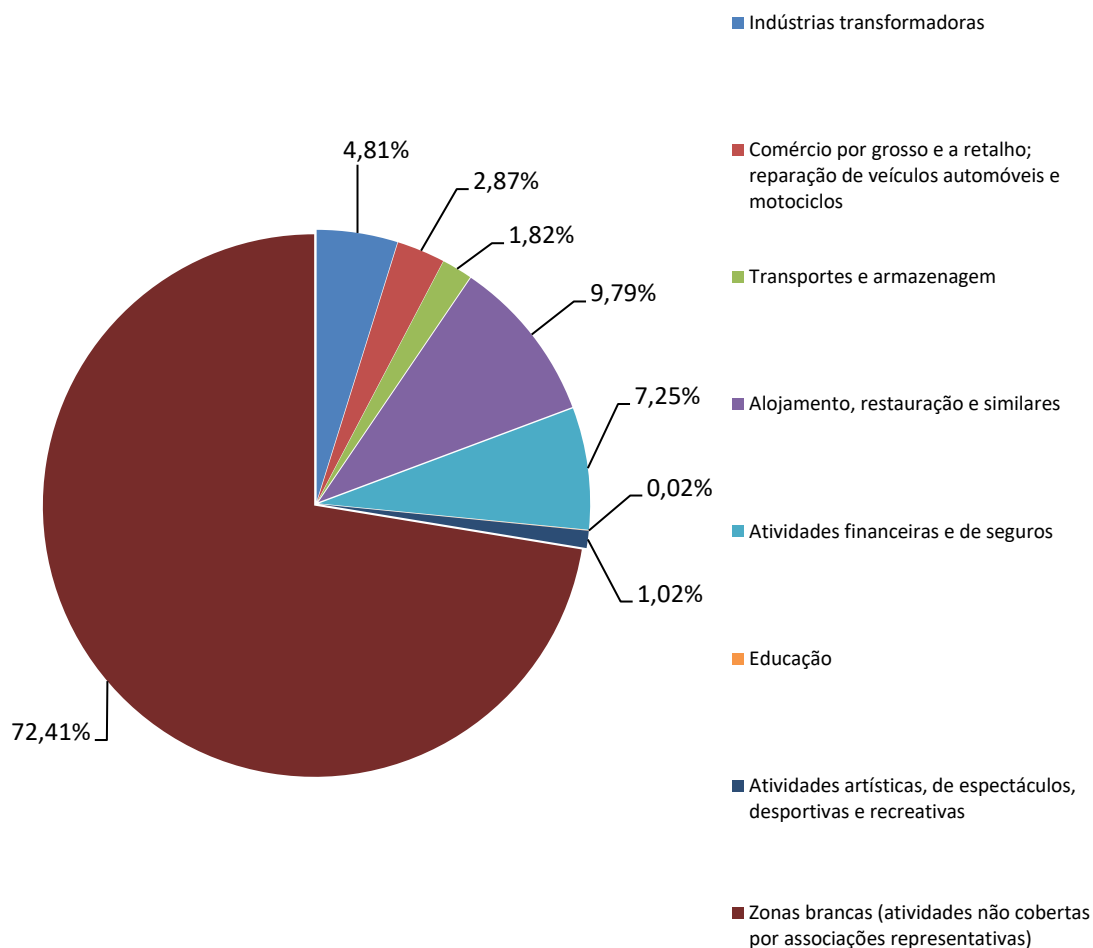
Em julho de 2023, verifica-se que o total de IRCT (54), são superiores aos IRCT e total de convenções coletivas em julho de 2022 (40), verificando-se ainda um acréscimo de 89% dos TCO's potencialmente abrangidos.

A “Portaria de Condições do Trabalho dos Trabalhadores Administrativos” tem o maior número de TCO potencialmente abrangidos (93.897 TCO) e a sua representatividade é de 72,4% dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva.

O número de TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais é de 129.675 e representam 99,85% do total de TCO potencialmente abrangidos no mês de julho. As alterações salariais são o subtipo de convenções coletivas mais frequentes (3 CC; 9 AE; 4 AC; 1 PCT), seguidas das alterações salariais e outra(s) com texto consolidado (1 CC; 2 AE; 1 AC), de três revisões globais (1 CC; 2 AE) e de três 1ª convenção (1 CC; 2 AE).

Os TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais pertencem ao setor das Indústrias transformadoras (6.243 TCO; 4,81%), ao setor do Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos automóveis e motociclos (3.725 TCO; 2,87%), ao setor dos Transportes e armazenagem (2.358 TCO; 1,82%), ao setor do Alojamento, restauração e similares (12.701 TCO; 9,79%), ao Atividades financeiras e de seguros (9.399 TCO; 7,25%), ao setor da Educação (28 TCO: 0,02%), ao setor das Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas (1.324 TCO; 1,0%) e ao setor das Zonas brancas (atividades não cobertas por associações representativas) (93.897 TCO; 72,4%).

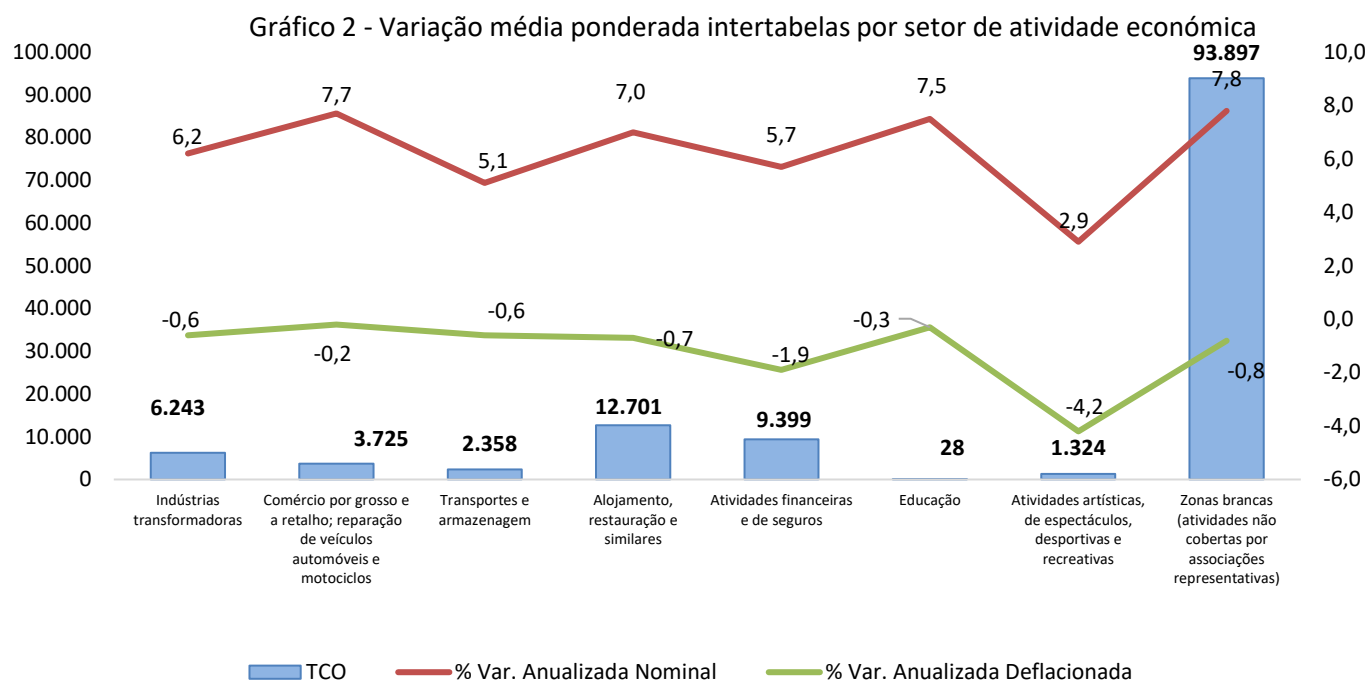
Gráfico 1 - TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais, por setor de atividade económica



Fonte: DGERT

A **eficácia média** ponderada das tabelas anteriores é de 12,6 meses. No setor das Indústrias transformadoras é de 16 meses, nos setores do Alojamento, restauração e similares, das Atividades financeiras e de seguros, da Educação e das Zonas brancas (atividades não cobertas por associações representativas) é de 12 meses, nos setores do Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos e setor das Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas é de 15 meses, e no setor dos Transportes e armazenagem é de 27 meses.

A média da variação anualizada nominal é de 7,4% e os aumentos anualizados nominais das convenções publicadas variaram entre 2,9% e 7,8%. O setor das Zonas brancas (atividades não cobertas por associações representativas) tem a variação média anualizada mais elevada com 7,8%.



Fonte: DGERT

A variação nominal média para as convenções coletivas cuja tabela anterior tinha **um ano de eficácia** situou-se em 7,5%. Estas convenções abrangeram 92,95% (120.719 TCO) do total dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva (129.869 TCO) e 93,09% dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais (129.675 TCO) – vide Quadro 4.

Quadro 1 – Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho publicados

Continente

	2023				2022			
	julho		Ano *)		julho		Ano*)	
	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO
TOTAL de IRCT = (6) + (7) + (8) +(10)	54	129.869	318	683.912	40	68.871	206	486.334
Total IRCT negociais (10) = (4) + (5) + (9)	28	35.972	229	590.015	30	68.871	175	486.334
Total Convenções Coletivas (9) = (1) + (2) +(3)	26	35.972	219	590.015	28	68.871	168	486.334
Contratos Coletivos (CC) (1)	5	22.760	78	524.331	8	61.816	73	438.112
1ª Convenção	0	0	4	49.690	0	0	0	0
Revisão	5	22.760	74	474.641	8	61.816	73	438.112
Parcial	3	19.035	45	313.888	4	2.366	44	157.111
Com texto consolidado	1	499	15	92.232	2	55.319	15	250.558
Global	1	3.226	14	68.521	2	4.131	14	30.443
Acordos Coletivos (AC) (2)	6	4.253	29	16.428	3	279	22	17.276
1ª Convenção	1	53	2	53	0	0	3	412
Revisão	5	4.200	27	16.375	3	279	19	16.864
Parcial	4	3.424	19	6.991	2	0	16	16.462
Com texto consolidado	1	776	6	3.000	0	0	1	15
Global	0	0	2	6.384	1	279	2	387
Acordos de Empresa (AE) (3)	15	8.959	112	49.256	17	6.776	73	30.946
1ª Convenção	2	141	12	1.634	4	136	8	712
Revisão	13	8.818	100	47.622	13	6.640	65	30.234
Parcial	9	6.591	60	19.018	10	5.514	40	23.987
Com texto consolidado	2	1.314	23	21.267	1	273	15	1.822
Global	2	913	17	7.337	2	853	10	4.425
Acordos de adesão (4)	2	-	10	-	2	-	7	-
Decisões de arbitragem	0	0	0	0	0	0	0	0
Voluntária (5)	0	0	0	0	0	0	0	0
Obrigatória (6)	0	0	0	0	0	0	0	0
Necessária (7)	0	0	0	0	0	0	0	0
Revogações (de CC+AE+AC)	1	0	2	0	0	0	0	0
Portarias (8)	26	93.897	89	93.897	10	0	31	0
Extensão	25	-	88	-	10	0	31	-
Convenções objeto de extensão	0	-	0	-	0	0	0	-
Condições de trabalho (9)	1	93.897	1	93.897	0	0	0	0

Fonte: DGERT

*) Dados até julho

Quadro 2 - Variação média ponderada intertabelas (VMPI) por IRCT

Continente		julho 2023								
IRCT	TCO	Eficácia			Variação (%)			Variação anualizada (%)		
		Produção de efeitos			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
		Anterior	Vigente	Meses	Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
Total	129.869									
AE EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA e SITE CSRA	a) c)	2023/01/01	2023/01/01							
CC ANIVEC - Associação Nacional da Indústrias de Vestuário, Confeção e Moda e SINDEQ	5.010	2022/05/01	2023/06/01	13	7,7	-0,8	8,6	7,1	-0,7	7,9
CC AEVC - Associação Empresarial de Viana do Castelo e Outras e o CESP	3.226	2022/03/01	2023/03/01	12	8,1	-0,5	8,6	8,1	-0,5	8,6
AC APDL- Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, SA e outras e FECTTRANS	53 b)		2022/10/01							
CC AHP - Associação da Hotelaria de Portugal e SITESE	12.701	2022/01/01	2023/01/01	12	7,0	-0,7	7,8	7,0	-0,7	7,8
AE Manos do Douro- Organização de Passeios Marítimo Turísticos, Unipessoal, Lda e a FESMAR	16 b)		2023/03/01							
PCT Trabalhadores Administrativos	93.897	2022/04/01	2023/04/01	12	7,8	-0,8	8,7	7,8	-0,8	8,7
AE CARRISTUR - Inovação em Transportes Urbanos e Regionais, Soc Unipessoal, Lda. e Fectrans	124	2022/01/01	2023/01/01	12	9,7	1,8	7,8	9,7	1,8	7,8
CC GROQUIFAR - Associação de Grossistas de Produtos Químicos e Farmacêuticos e SITESE (produtos farmacêuticos)	499	2020/01/01	2023/01/01	36	16,1	6,3	9,2	5,1	2,0	3,0
AE ViaPorto - Operação e Manutenção de Transportes, Unipessoal Lda e SNTSF	7	2020/01/01	2022/01/01	24	2,6	1,3	1,3	1,3	0,7	0,6
AE Autoestrada do Algarve-Via do Infante-Soc Concessionária-AAVI, SA e o CESP	30	2022/01/01	2023/01/01	12	6,5	-1,2	7,8	6,5	-1,2	7,8
AE CMPAE - Empresas de Águas do Município do Porto, E.M. e o SINTAP	a) c)	2023/01/01								
AE ViaPorto, Operação e Manutenção de Transportes Unipessoal, Lda. e o SINFA	a) c)	2023/01/01								
AC Fidelidade - companhia de Seguros SA e Outros e SINAPSA	3.424	2022/01/01	2023/01/01	12	8,2	0,4	7,8	8,2	0,4	7,8
AC Águas do Norte, SA e outras (Ág. Portugal) e SIEP	a) c)	2023/01/01								
AE Petróleos de Portugal - PETROGAL, SA e COFESINT e outros	457	2022/01/01	2023/07/01	18	5,0	-4,9	10,4	3,3	-3,3	6,8
AC Águas do Norte, S.A. e Outras (Ág. Portugal) e SINDEL e Outro	a) c)	2023/01/01								
AC Águas do Norte, S.A.e Outras (Ág. Portugal) e STAL e Outro	a) c)	2023/01/01								
AE Petróleos de Portugal - PETROGAL, SA e FIEQUIMETAL e outros	a)	2022/01/01	2023/07/01	18	5,0	-4,9	10,4	3,3	-3,3	6,8
AE Petróleos de Portugal - PETROGAL, SA e SITESE e outros	a)	2022/01/01	2023/07/01	18	5,0	-4,9	10,4	3,3	-3,3	6,8
AE MEDWAY - Maintenance & Repair, SA e SINDEFER e outros	125 b)		2023/01/01							

IRCT	TCO	Eficácia			Variação (%)			Variação anualizada (%)		
		Produção de efeitos			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
		Anterior	Vigente	Meses	Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
AE Portugalia - Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A. e o SIPLA	883	2018/12/27	2023/06/01	53	26,2	12,5	12,2	5,4	2,7	2,6
AE CGD - Caixa Geral de Depósitos, SA e o STEC	5.975	2022/01/01	2023/01/01	12	4,3	-3,2	7,8	4,3	-3,2	7,8
AE CITEFORMA - Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias e SITESE	28	2022/01/01	2023/01/01	12	7,5	-0,3	7,8	7,5	-0,3	7,8
CC LPFP - Liga Portuguesa de Futebol Profissional e SJPF	1.324	2022/05/07	2023/08/03	15	3,7	-5,1	9,3	2,9	-4,2	7,4
AC Super Bock Group, SGPS, SA e Super Bock bebidas, SA e Sinticaba e SNTICABA e outra	776	2019/01/01	2022/01/01	36	7,2	5,5	1,6	2,3	1,8	0,5
AE Metropolitano de Lisboa, E.P.E. e a FECTRANS	1.314	2022/01/01	2023/01/01	12	4,5	-3,1	7,8	4,5	-3,1	7,8

Fonte: DGERT

Nota: * TCO no total de IRCT Legenda: a) TCO já contabilizados; b) 1ª convenção; c) Cálculo inviável

Quadro 3 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade

Continente			julho 2023					
ATIVIDADES	TCO	Eficácia (meses)	Variação (%)			Variação anualizada (%)		
			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
			Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
TOTAL (*)	129.675	12,6	7,6	-0,8	8,5	7,4	-0,9	8,4
Indústrias transformadoras	6.243	16	7,4	-0,3	7,9	6,2	-0,6	6,9
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	3725	15	9,2	0,4	8,7	7,7	-0,2	7,8
Transportes e armazenagem	2.358	27	12,9	3,0	9,4	5,1	-0,6	5,8
Alojamento, restauração e similares	12.701	12	7,0	-0,7	7,8	7,0	-0,7	7,8
Atividades financeiras e de seguros	9.399	12	5,7	-1,9	7,8	5,7	-1,9	7,8
Educação	28	12	7,5	-0,3	7,8	7,5	-0,3	7,8
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	1.324	15	3,7	-5,1	9,3	2,9	-4,2	7,4
Zonas brancas (atividades não cobertas por associações representativas)	93.897	12	7,8	-0,8	8,7	7,8	-0,8	8,7

Fonte: DGERT

Nota: * Total de IRCT com alteração salarial

Quadro 4 - Variação média ponderada intertabelas em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses

Continente		julho 2023		
ATIVIDADES	TCO	Variação (%)		
		Intertabelas		IPC
		Nominal	Deflacionada	
TOTAL	120.719	7,5	-0,9	8,5
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	3.226	8,1	-0,5	8,6
Transportes e armazenagem	1.468	5,0	-2,6	7,8
Alojamento, restauração e similares	12.701	7,0	-0,7	7,8
Atividades financeiras e de seguros	9.399	5,7	-1,9	7,8
Educação	28	7,5	-0,3	7,8
Zonas brancas (atividades não cobertas por associações representativas)	93.897	7,8	-0,8	8,7

Fonte: DGERT